



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA**

**Edital Nº 07/2022, de 01 de fevereiro de 2022**

**EDITAL ESPECIAL PARA REINGRESSO E PERMANÊNCIA DOS  
DISCENTES NOS CURSOS DO IFPB - CAMPUS SANTA LUZIA**

A Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs) do IFPB - *Campus* Santa Luzia, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO E/OU PERMANÊNCIA DOS DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E INTEGRADO DESSE CAMPUS** observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O REINGRESSO é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, no período e no curso de origem, de acordo com o previsto no artigo 18 do Regulamento Didático dos Cursos técnicos subsequentes do IFPB e Resolução AR 86/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de outubro de 2021.
- 1.2. A PERMANÊNCIA se dará pelo não desligamento dos estudantes que, em virtude da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), não tiveram acesso às Atividades de Ensino Não Presenciais (AENPs) dos cursos do IFPB, de acordo com o previsto no artigo 3º da RESOLUÇÃO AR 86/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de outubro de 2021.
- 1.3. O presente edital trata-se de um processo especial para abertura de manifestação de interesse dos estudantes em processo de desligamento, dos **estudantes desligados até o semestre letivo 2021.2** do IFPB - *Campus* Santa Luzia para o requerimento de permanência e reingresso do vínculo institucional, excepcionalmente, em virtude da pandemia e da situação de emergência provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.
- 1.4. Os estudantes inscritos neste edital seguirão os procedimentos a serem adotados para as reposições, recuperação e integralização dos componentes curriculares do curso das Atividades de Ensino Não Presenciais – AENPs, enquanto durar a situação pandêmica, conforme art. 8º da Resolução do Conselho Superior Nº 29/2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB e; conclusão de curso, considerando as orientações contidas na Nota Técnica PRE/IFPB nº 05/2020 e a Instrução Normativa PRE/IFPB nº 01/2020 e Resolução AR 86/2021.

## **2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. O reingresso poderá ser autorizado apenas para o seu curso de origem.
- 2.2. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de estudantes desligados

ou em processo de desligamento do IFPB até o semestre letivo 2021.2, que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) **Ultrapassarem ou estiverem prestes a ultrapassar o período máximo de integralização do curso;**
- b) **Segunda reprovação total ou desistência consecutiva da série ou semestre letivo, nesse período da pandemia;**
- c) **Não efetivar a matrícula nos prazos estipulados no calendário Acadêmico em pelo menos um semestre letivo.**

*Parágrafo único:* A hipótese de que trata a “alínea a” do caput, corresponde a 5 anos para os cursos subsequentes, conforme Regulamento Didático dos Cursos Técnicos subsequentes e corresponde ao prazo máximo para integralização do curso acrescido de 50% desse tempo, para os cursos técnicos integrados, conforme Regulamento Didático dos Cursos Técnicos Integrados.

- 2.3. Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:
  - a) Não ter sido reintegrado anteriormente;
  - b) Não estar matriculado em nenhum outro curso do IFPB;
  - e) Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período ou ano letivo pretendido para o reingresso.
- 2.4. Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas no Regulamento Didático dos Cursos Subsequentes, na Resolução AR 86/2021, na Nota Técnica 5/2020 e, conseqüentemente, neste Edital.
- 2.5. O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 2.6. A solicitação será encaminhada ao colegiado do curso ou conselho de classe, ou ainda, na inexistência dessas, à Subcomissão Local de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLAANPs), conforme o caso, que deliberará sobre a permanência ou não do estudante, considerando toda a dificuldade acadêmica ocorrida em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19).

## **1. DOS CURSOS DO IFPB SANTA LUZIA**

- 1.1. Poderão se inscrever, para o seu curso de origem, os discentes que perderam ou estão em processo de perda do vínculo com o IFPB até o período letivo 2021.2.
- 1.2. Os cursos técnicos subsequentes, objetos deste edital, são: SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL E INFORMÁTICA.
- 1.3. O curso técnico integrado ao ensino médio, objeto deste edital, é: INFORMÁTICA.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 04 DE FEVEREIRO DE 2022**
- 2.2. As inscrições ocorrerão via Processo Eletrônico do SUAP(suap.ifpb.edu.br) conforme apêndice I deste edital, devendo o estudante:
  - a) Preencher, gerar e encaminhar o requerimento eletrônico no próprio sistemas SUAP, durante o período de inscrição.
  - b) Anexar seu Histórico Escolar parcial atualizado (Documento pode ser emitido pelo aluno direto no SUAP ou pode ser solicitado à Coordenação de Controle Acadêmico

por meio do endereço de e-mail: cca.sl@ifpb.edu.br).

- c) Identificar no campo “descrição” do requerimento eletrônico, sua manifestação de interesse em voltar ao curso, indicando quais as disciplinas que deseja cursar no semestre 2022.1, de acordo com a oferta do campus.
- 2.3. Todo o processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.4. Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade.
- 2.5. O candidato que não anexar a documentação mencionada nos subitens 2.2, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio do requerimento conforme disposto neste edital, estando o IFPB isento pela ocorrência de problemas técnicos ou de acesso a internet.

### 3. DA ANÁLISE

- 3.1. Será feita análise apenas dos candidatos que manifestarem interesse durante o período de vigência do edital (item 2.1).
- 3.2. Será desclassificado o candidato que não atenda às exigências deste Edital.
- 3.3. O resultado preliminar será divulgado no 9 de Fevereiro de 2022, no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/santaluzia/editais> e nas redes sociais e demais ferramentas de comunicação.

### 4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo um dia após a divulgação do resultado preliminar, devendo dar entrada por meio de Processo aberto no SUAP, dirigido à Coordenação de Curso, com o mesmo tipo de processo (Reintegração de matrícula) e no assunto sendo especificado que trata-se de interposição de recurso ao resultado preliminar.
- 4.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo na descrição, as justificativas e documentação pertinente em anexo.
- 4.3. Os recursos sem a devida fundamentação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.
- 4.4. **O resultado final** será divulgado no dia **10 de fevereiro de 2022**, no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do seguinte endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais deste Campus

### 5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições	<b>02 a 04 de fevereiro de 2022</b>
Análise de documentos	<b>09 de fevereiro de 2022</b>
Resultado Preliminar	<b>09 de fevereiro de 2022</b>
Recursos	<b>10 de fevereiro de 2022</b>
Resultado Final	<b>11 de fevereiro de 2022</b>

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.
- 8.2. Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de

- qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.
- 8.3. O presente Edital será publicado no site do IFPB – Campus Santa Luzia, através do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/santaluzia> e nas redes sociais do campus.
  - 8.4. A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
  - 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino, Comissão Local de Acompanhamento e Gestão de Atividades Não Presenciais (CLAGANP) e Subcomissões Locais de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais (SCLANPs) do Campus Santa Luzia, observada a legislação vigente.

Santa Luzia, 01 de Fevereiro de 2021.

ANNA ALINE ROQUE SANTANA DANTAS  
Direção de Ensino  
IFPB *Campus* Santa Luzia

**Apêndice I – Para estudantes maiores de 18 anos,  
realizar Abertura de Processo Eletrônico pelo SUAP**

**Produzido com base na PORTARIA 30/2020 – PRE/REITORIA/IFPB**

1. O discente deve acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela de seu computador.
2. Em seguida clicar no link “Requerimentos”.
3. Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”.
4. No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica, escolha a opção:  
**Reintegração de matrícula.**
5. No item “Assunto”, preencher: **Solicitação de reingresso no curso em virtude da pandemia do COVID-19**
6. No item “Descrição”, o estudante deve descrever o seu pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes e as disciplinas que deseja se matricular.
7. Clicar no botão "**Salvar**".
8. Para anexar documentação complementar (histórico escolar), clique em **upload de documento externo**;
9. Em “**selecionar arquivo**” busque em seus arquivos o documento e adicione;
10. No campo “**Tipo**” busque por Histórico escolar;
11. Preencha o campo “**Assunto**” com a escrita Histórico escolar parcial (os demais campos não são necessários preencher);
12. Clique em **Salvar**
13. Clique no botão “**Gerar Processo Eletrônico**”.
14. No item “Senha” preencher a senha do SUAP.
15. Clicar no botão “**Enviar**”. A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino: coordenação de curso.

## **Apêndice II – Abertura de processo por discente menor de 18 anos**

Estudantes menores de 18 anos **não poderão** iniciar requerimentos eletronicamente através do SUAP Edu, segundo à Lei nº 10.406/2002, art. 3, e Lei nº 9.784/1999, Art. 10º.

O discente menor de 18 anos deverá, junto com seu responsável legal:

1- Preencher o REQUERIMENTO por completo (Anexo I deste edital).

2- Na parte que pede o VEM REQUERER assinale com X a opção “Outros” e em seguida descreva: **Solicitação de permanência em virtude da pandemia do COVID-19**

3- No campo “Informações adicionais” faça a justificativa do seu pedido – com informações ao seu favor que julgue pertinentes. Também deve ser informado a série de retorno (integrado) ou as disciplinas que deseja cursar(subsequente)

4- No campo DATA após o nome da cidade sede do IFPB Santa Luzia escreva a data na qual você está enviando o requerimento.

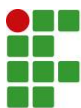
5- No campo ASSINATURA DO DISCENTE – o(a) aluno(a) deverá assinar.

6- No campo ASSINATURA DO RESPONSÁVEL – quem assina é pessoa responsável pelo(a) estudante junto à escola.

7- Após conferir se o documento está totalmente preenchido e se todas as informações estão corretas, salve o arquivo em .pdf ou se estiver impresso em papel digitalize salvando-o como pdf.

8- Envie o arquivo para o setor CCA via e-mail - [cca.sl@ifpb.edu.br](mailto:cca.sl@ifpb.edu.br) que se encarregará de enviar à Coordenação de Curso – lembre-se de escrever no campo ASSUNTO do e-mail: “Solicitação de permanência em virtude da pandemia do COVID- 19”

# Anexo I



**INSTITUTO FEDERAL**

Paraíba  
Campus Santa Luzia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA LUZIA

## REQUERIMENTO DO DISCENTE

NOME		MATRÍCULA
CURSO		TURMA/TURNO
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	RG nº / Órgão Expedidor
CPF	TELEFONE	E-MAIL
ENDEREÇO (Rua, nº)		
BAIRRO	CIDADE	ESTADO

**Vem requerer:** (assinale com "X" uma das opções abaixo ou marque "outros" e descreva sua solicitação)

<input type="checkbox"/> Aproveitamento de estudos	<input type="checkbox"/> Cancelamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Análise de Justificativa de Falta
<input type="checkbox"/> Recurso	<input type="checkbox"/> Matrícula em Disciplinas	<input type="checkbox"/> Revisão de Avaliação
<input type="checkbox"/> Trancamento de Disciplinas	<input type="checkbox"/> Certificação/Diplomação	<input type="checkbox"/> Acompanhamento domiciliar
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Reconhecimento de competências	<input type="checkbox"/> Reposição de Avaliação
<input type="checkbox"/> Reabertura de Matrícula	<input type="checkbox"/> Solicitação de matrícula Vínculo	<input type="checkbox"/> Transferência
<input type="checkbox"/> Trancamento de Matrícula	<input type="checkbox"/> Entrega de Relatório de Estágio/ TCC	
<input type="checkbox"/> Outros (exemplifique): _____		

Informações adicionais (Acrescente informações necessárias): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Luzia - PB, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



